PROJUDI - Processo: 0012567-13.2022.8.16.0021 - Ref. mov. 353.5 - Assinado digitalmente por Cerino Lorenzetti
05/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Documento

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 085571.2.0011799-78

Matrícula	Denominação do Imóvel	FICHA Nº
11.799:-	CHACARA nº 52 - do Loteamento SITIOS DE RECREIO PARAISO - n/ Mun. Com área de 5.002,00m2 - s/ Benfeitorias .	1.-

COMARCA DE CASCAVEL PR. 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFICIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 11.799:-/

CHACARA nº 52 - do Loteamento SITIOS DE RECREIO PARAISO -n/ Município e Comarca .Com área -/ de 5.002,00m2 , sem benfeitorias e confrontando .NORTE :-Numa distância de 100,00ms c/ AZ.98 º13'15" que divide com a parcela nº 48 do mesmo Loteamento ;SUL:- Numa distância de 100,00ms c/ AZ.278º13'15" que divide com a parcela nº 56 do mesmo Loteamento ;LESTE :- Numa distância de 51,80ms c/ AZ.203º17'06" que divide com a Estrada Rio da Paz que separa da área documentada à Terceiros ; OESTE :- Numa distância de 51,80ms c/ AZ.23º17'06" que divide com a parcela nº 51 do mesmo Loteamento .PROPRIETÁRIO :-HELMUTH CARLOS WIEBBELLING , Brasileiro,Viuvo , Residente n/ cidade e portador do CPF/MF sob nº 074.290.459/87 . Imóvel havido em maior porção por força da Matricula nº 10.714 do Livro nº 02 d/ C.R.I. O Referido é verdade e dou fé. Cascavel , 18 de Dezembro de 1.981 .-

Oficial.-

R-1-M-11.799-P-23.293 .- / EM - 18.12.1981.-/

FORMAL DE PARTILHA :- De conformidade com o Formal de Partilha , extraido dos Autos de nº 149/78 , homologado por sentença firmada pelo Dr. DARCY gonçalves BARTAPELLI , M.M. Juiz de Direito da 2º Vara Cível d/ Comarca , em data de 20.11.1981 , coube ao HERDEIRO :- GUIDO MIGUEL WIEBBELLING , Brasileiro, Solteiro, Maior , portador da CI= 1.495.672-Pr , lavrador ,- Residente n/ cidade ., como parte de pagamento de seu quinhão hereditário, no valor de Cr$ 139.500,00 ., o imóvel objeto da presente Matricula , juntamente com outros imóveis . Que o Imposto de Transmissão devido , foi pago em Maior porção pelo T.I.E= 2083163-6 -Cr$ 22.320, 00 - da Agº de Rendas d/ cidade-; OUTRAS CONDIÇÕES :- as Expressas no Formal do qual uma -' via fica arquivada n/ C.R.I. O Referido é verdade e dou fé .Cascavel , 18 de Dezembro de 1. 981 .-

Oficial.-

R.2-M.11.799-P.25.579.- EM 02/07/1.982.-

C.V.-Por Escritura Pública de C.V.lavrada fls.084,livro 62-ED,do 2º Tabelionato d/cidade,em 01.07.82,os proprietários GUIDO MIGUEL WIEBBELLING e s/mulher IVANIL WEISS WIEBBELLING,brasileiros,casados,ele mecanico,portador C.I.nº.1.495.672-Pr,ela professora,portadora da C.Casamento nº.1433 do Reg.Civil d/comarca,ambos CPF 285.231.309-00,venderam a NORALDINO RAIZE,

S.Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ548 ND84B EMNV9 JZTY3

SOLICITADO POR: BLAZIUS ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: ***.492.150-** DATA: 03/11/2026 15:35:44

PROJUDI - Processo: 0012567-13.2022.8.16.0021 - Ref. mov. 353.5 - Assinado digitalmente por Cerino Lorenzetti
05/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Documento

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 085571.2.0011799-78

Matrícula	Denominação do Imóvel	FICHA Nº
11.799	VIDE ANVERSO.-	1/vº.-

COMARCA DE CASCAVEL PR. 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

brasileiro,casado,agricultor,residente n/cidade,portador da C.I.nº.1.420.689-Pr,e inscrito-no CPF nº.160.170.219-15,o imóvel objeto da presente matrícula,pelo preço de CR$500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros).-T.I:E.2804942-3=CR$10.000,00-ag.Rendas d/cidade.;Distribuido a este ofício sob nº.3849/82.;Cert.Negativa nº.47077 Pref.desta cidade.-Custas.-1,600 VRC=CR$ 8.000,00.CONDIÇÕES:as da escritura,da qual uma via fica arquivada n/CRI.O referido é verdade e dou fe.Cascavel,02 de julho de 1.982 Oficial.-

R-3-M-11.799 P-42.412:-
C.V.:- De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as Fls. 154 doli--vro nº 287, das Notas do 1º Tabelionato d/cidade, em data de 02-06-1.986, o proprietário Sr. Noraldino Raize, supra qualificado e sua esposa Sra. Amália Francisquetti Raizi, do lar, portadora da CI- nº 1.937.014-PR., vendem o imovel objeto da presente matricula à firma: COBE-=ZAL - COMERCIO DE BEBIDAS ZANELLA LTDA, pessoa juridica, de direito privado, com sede n/cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 76.429.695/0001-93, neste ato representada na forma expressa = na aludida escritura.- Pelo preço de CZ$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados)- Imposto de-Transmissão pago pela GR-4 ITBI no valor de CZ$ 500,00 recolhido na Agª bancária= 389 d/cid-Certidão nº 1.258/86 da Pref. Mun.d/cidade. Distribuição= 2.501/86. Certidões Negativas do = Distribuidor nºs 003168 e 003169.- CONDIÇÕES:- As da escritura, da qual uma via fica arquivada n/CRI.- Custas: 2,000 - O referido é verdade e dou fé.- Cascavel,26 de junho de 1.986.-.- oficial.-

AVº-04-M-11.799-P-85.632:- EM 27-12-2001.-
ARROLAMENTO DE BENS:-De conformidade com o artigo nº64-§ 5º da Lei 9.532 de 10-12-97, e do artigo 5º da IN/SRF 143/98, e em cumprimento ao Ofício nº 328/01-GAB/DRF/CVL- do Ministério da - Fazenda- Delegacia da Receita Federal em Cascavel-PR, datado de 07-12-2001.,procedemos a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula (é parte integrante do Extrato da relação de bens e direitos para arrolamento), registrado junto ao referido - órgão.- Custas Isenta na forma da referida Lei.- O Referido é verdade e dou fé. Cascavel, 28-de Dezembro de 2001.- OFICIAL.-

/SEGUE NA FICHA Nº 02.-/

PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ548 ND84B EMNV9 JZTY3

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um lugar

SOLICITADO POR: BLAZIUS ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: ***.492.150-** DATA: 03/11/2026 15:35:44

PROJUDI - Processo: 0012567-13.2022.8.16.0021 - Ref. mov. 353.5 - Assinado digitalmente por Cerino Lorenzetti
05/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Documento

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 085571.2.0011799-78

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
11.799.-	VIDE ANVERSO FICHA Nº 01 ...	02

COMARCA DE CASCAVEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 004.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

R5-M-11.799-P-92.833.- em 10/11/04 -

PENHORA;- De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito e Mandado extraído dos Autos nº 2004.70.05.001194-3, da ação de Execução Fiscal, da 2ª. Vara Federal da Subseção Judiciária de Cascavel-Pr. em que são partes: FAZENDA NACIONAL,como Exequente e COBEZAL COMERCIO DE BEBIDAS ZANELLA LTDA, como Executada. Valor da Causa- R$-1.210.032,73, em março de 2004. Foi Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, e depositado em mãos do Sr. Orides Zanella, portador da CI. RG. nº 1.387.518-9 e inscrito no CPF. sob nº 110.708.460-15, que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Arquiva-se n/CRI, cópia do Mandado e Auto. Obs.o Imóvel já se encontra Arrolado conf. Av.º04 da presente matrícula; Custas e funrejus- Isentos, conf.º Artigo 7º, Item IV- 4º da Lei 6.830. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 11 de novembro de 2004.- _____ Oficial.

AV-6-11.799 - Protocolo n. 149.589, de 16 de julho de 2020.
CANCELAMENTO DE PENHORA. Pela sentença datada de 22-4-2014, extraída dos autos de Execução Fiscal n. 2004.7005.001194-3/PR, da 2ª Vara Federal desta cidade, procede-se este ato para constar que **fica cancelada a penhora do R-5**, desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida. A taxa ao funrejus referente à penhora do R-5 foi recolhida através da guia n. 14000000005951976-8, no valor de R$ 2.420,07, em 3-8-2020. Este ato de cancelamento é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea *b*, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos totais: R$ 65,36 (R$ 60,80 = 315 VRC desta Serventia; R$ 1,52 ao Município, referente ao ISSQN; e R$ 3,04 ao Fadep). Em 4 de agosto de 2020. O Registrador _____

R-7-11.799 - Protocolo n. 151.600, de 21 de dezembro de 2020.
HIPOTECA CEDULAR. Pela Cédula de Crédito Bancário n. C06132676-0, emitida nesta cidade, em 26-11-2020, e com vencimento final para 12-3-2036, a **credora**, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, com sede na Rua Paraguai, 1.407, 1º andar, Centro, em Medianeira, PR, e inscrita no CNPJ sob n. 78.414.067/0001-60, forneceu, em favor da **devedora**, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., com sede na Rua Padre Anchieta, 598, Parque São Paulo, nesta cidade, e inscrito no CNPJ sob n. 76.429.695/0001-93, um crédito no valor de R$ 3.300.000,00, cujo valor será pago em 180 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 12-2-2021, e a última em 12-3-2036, com juros à taxa efetiva de 7,568083% ao ano, correspondendo a 0,6098% ao mês, e, em garantia das obrigações assumidas na cédula, a proprietária, Cobezal Comércio

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALOR COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ548 ND84B EMNV9 JZTY3

SOLICITADO POR: BLAZIUS ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: ***.492.150-** DATA: 03/11/2026 15:35:44

PROJUDI - Processo: 0012567-13.2022.8.16.0021 - Ref. mov. 353.5 - Assinado digitalmente por Cerino Lorenzetti
05/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Documento

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 085571.2.0011799-78

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
11.799	LOTE Nº Chácara n. 52, com 5.002,0000m², do loteamento Sítios de Recreio Paraíso, desta cidade	2 V

COMARCA DE CASCAVEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO — RÚBRICA

OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 004.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada, deu à dita credora, em **hipoteca cedular de primeiro grau**, e sem concorrência de terceiros, **o imóvel desta matrícula**. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 14000000006433915-2, no valor de R$ 5.891,58, em 23-12-2020. Emolumentos totais: R$ 135,38 (R$ 121,59 = 630 VRC desta Serventia; R$ 3,04 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 6,08 ao Fundep; e R$ 4,67 do Funarpen). Selo Funarpen: 0182285CVAA0000000034620Y. Em 23 de dezembro de 2020. O Registrador _____

AV-8-11.799 - Protocolo n. 152.336, de 22 de fevereiro de 2021.
CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO. Atendendo ao Requerimento de Baixa de Averbação de Arrolamento de Bens, feito nesta cidade, em 22-2-2021, acompanhado de Requerimento de Baixa de Averbação de Arrolamento de Bens feito nesta cidade, em 11-1-2021, e protocolado junto à Delegacia da Receita Federal em Cascavel, PR, em 13-1-2021, procede-se este ato para constar que **fica cancelado o arrolamento de bens da AV-4**, desta matrícula, tendo vista o enquadramento do caso no art. 9º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.565, de 11-5-2015. Este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea *b*, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos totais: R$ 78,74 (R$ 68,36 = 315 VRC desta Serventia; R$ 1,71 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 3,42 ao Fundep; e R$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: 0182285AVAA00000001138210. Em 22 de março de 2021. O Registrador _____

AV-9-11.799 - Protocolo n. 159.109, de 12 de maio de 2022.
AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Pela Certidão Comprobatória de Ajuizamento expedida em 10-5-2022, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0011945-31.2022.8.16.0021, da 3ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para **constar o ajuizamento da dita ação** – no valor de R$ 900.010,85 – movida pelo Itaú Unibanco S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo, SP, e inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, **contra a proprietária**, Cobezal - Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada. A taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n. 14000000008108652-6, no valor de R$ 1.800,02, em 24-5-2022. Emolumentos totais: R$ 348,05 (R$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R$ 7,96 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 15,91 ao Fundep; e R$ 5,95 do Funarpen). Selo Funarpen: F228V.h6qPp.EDhp9-qOGPJ.ovLjA. Em 26 de maio de 2022. O Registrador _____

VISUALIZAÇÃO PARA CONSULTA
SEM VALOR DE CERTIDÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ548 ND84B EMNV9 JZTY3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: BLAZIUS ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: ***.492.150-** DATA: 03/11/2026 15:35:44

PROJUDI - Processo: 0012567-13.2022.8.16.0021 - Ref. mov. 353.5 - Assinado digitalmente por Cerino Lorenzetti
05/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Documento

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 085571.2.0011799-78

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
11.799	LOTE Nº Chácara n. 52, com 5.002,0000m², do loteamento Sítios de Recreio Paraíso, desta cidade	3

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

AV-10-11.799 - Protocolo n. 160.601, de 24 de agosto de 2022.
AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Atendendo ao requerimento feito em Maringá, PR, em 24-8-2022, acompanhado da Certidão n. 235/2022, expedida em 11-8-2022, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0020730-79.2022.8.16.0021, da 2ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para **constar o ajuizamento da dita ação** – no valor de R$ 508.046,12 – movida pelo Itaú Unibanco S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo, SP, e inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, **contra a proprietária**, Cobezal - Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada; e contra Orides Zanella, também já qualificado. A taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n. 14000000008469480-2, no valor de R$ 1.016,81, em 8-9-2022. Emolumentos totais: R$ 348,05 (R$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R$ 7,96 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 15,91 ao Fundep; e R$ 5,95 do Funarpen). Selo Funarpen: F228V.rcqPn.38WsI-IrnWz.ovZhX. Em 8 de setembro de 2022. O Registrador _____.

AV-11-11.799 - Protocolo n. 160.605, de 24 de agosto de 2022.
AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Atendendo ao requerimento feito em Maringá, PR, em 24-8-2022, acompanhado da Certidão de Dívida expedida em 10-8-2022, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0020750-70.2022.8.16.0021, da 4ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para **constar o ajuizamento da dita ação** – no valor de R$ 795.688,16 – movida pelo Itaú Unibanco S.A., já qualificado, **contra a proprietária**, Cobezal – Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada; contra Domingas Basso Zanella, inscrita no CPF sob n. 855.454.309-20; e contra Orides Zanella, também já qualificado. A taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n. 14000000008469589-2, no valor de R$ 1.591,38, em 8-9-2022. Emolumentos totais: R$ 348,05 (R$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R$ 7,96 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 15,91 ao Fundep; e R$ 5,95 do Funarpen). Selo Funarpen: F228V.rcqPn.38DsI-IrqPW.ovZhs. Em 8 de setembro de 2022. O Registrador _____.

R-12-11.799 - Protocolo n. 161.091, de 28 de setembro de 2022.
PENHORA. Pelo Termo de Penhora datado de 20-9-2022, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0020750-70.2022.8.16.0021, em que o Itaú Unibanco S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo, SP, e inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, move contra a proprietária, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda.; contra Domingas Basso Zanella; e contra Orides Zanella, junto à 4ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R$ 795.688,16, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda da própria executada Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda. A taxa ao funrejus foi paga e está

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ548 ND84B EMNV9 JZTY3

SOLICITADO POR: BLAZIUS ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: ***.492.150-** DATA: 03/11/2026 15:35:44

PROJUDI - Processo: 0012567-13.2022.8.16.0021 - Ref. mov. 353.5 - Assinado digitalmente por Cerino Lorenzetti
05/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Documento

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 085571.2.0011799-78

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
11.799	LOTE Nº Chácara n. 52, com 5.002,0000m², do loteamento Sítios de Recreio Paraíso, desta cidade	3 V

COMARCA DE CASCAVEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

mencionada na AV-11, acima. Emolumentos totais: R$ 348,05 (R$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R$ 7,96 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 15,91 ao Fundep; e R$ 5,95 do Funarpen). Selo Funarpen: F228V.NFqPR.hdsa2-sZRbO.ovKNw. Em 13 de outubro de 2022. O Registrador _____

AV-13-11.799 - Protocolo n. 161.544, de 31 de outubro de 2022.
INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202210.2513.02418770-IA-080, de 25-10-2022, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00205531820228160021, da 5ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R$ 211,30 (R$ 154,98 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R$ 38,75 ao Funrejus; R$ 3,87 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 7,75 ao Fundep; e R$ 5,95 do Funarpen) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo Funarpen: 0228v.hPD5L.DjV3k-5mUtU.sJfk5. Em 7 de novembro de 2022. O Registrador _____

R-14-11.799 - Protocolo n. 162.309, de 3 de janeiro de 2023.
PENHORA. Pelo Termo de Penhora datado de 4-11-2022, acompanhado do Ofício n. 4.067/2022, datado de 12-12-2022, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudial n. 0011945-31.2022.8.16.0021, em que o Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, move contra a proprietária, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada; contra Nilson Zanella, portador da CI n. 3.231.958-0-PR, e inscrito no CPF sob n. 706.380.479-00; contra Domingas Basso Zanella, portadora da CI n. 3.163.920-4-PR, e inscrita no CPF sob n. 855.454.309-20; e contra Orides Zanella, portador da CI n. 2.387.518-9-PR, e inscrito no CPF sob n. 110.708.460-15, junto à 3ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R$ 900.010,85, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula. A taxa ao funrejus foi recolhida e está citada na AV-9. Emolumentos totais: R$ 342,10 (R$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R$ 7,96 ao Município, referente ao ISSQN; e R$ 15,91 ao Fundep). Selo Funarpen: F228V.OoqPm.ZP8Zh-VCnEK.ovFZO. Em 23 de janeiro de 2023. O Registrador _____

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR DE CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ548 ND84B EMNV9 JZTY3

SOLICITADO POR: BLAZIUS ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: ***.492.150-** DATA: 03/11/2026 15:35:44

PROJUDI - Processo: 0012567-13.2022.8.16.0021 - Ref. mov. 353.5 - Assinado digitalmente por Cerino Lorenzetti
05/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Documento

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 085571.2.0011799-78

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
11.799	LOTE Nº Chácara n. 52, com 5.002,0000m², do loteamento Sítios de Recreio Paraíso, desta cidade	4

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 034.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

AV-15-11.799 - Protocolo n. 162.943, de 22 de fevereiro de 2023.
INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202302.1411.02559317-IA-070, de 14-2-2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00299232120228160021, da 4ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R$ 205,35 (R$ 154,98 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R$ 38,75 ao Funrejus; R$ 3,87 ao Município, referente ao ISSQN; e R$ 7,75 ao Fundep) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo Fumarpen: F228n.ZjqLN.zZhZV-aMCFt.ovHob. Em 27 de fevereiro de 2023. O Registrador _____

AV-16-11.799 - Protocolo n. 163.539, de 3 de abril de 2023.
INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202303.2916.02631157-IA-309, de 29-3-2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00090690620228160021, da 5ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R$ 205,35 (R$ 154,98 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R$ 38,75 ao Funrejus; R$ 3,87 ao Município, referente ao ISSQN; e R$ 7,75 ao Fundep) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo de Fiscalização: SFRII.dJ3cP.CUzFq-nQfak.F228q. Em 11 de abril de 2023. O Registrador _____

AV-17-11.799 - Protocolo n. 164.200, de 22 de maio de 2023.
INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202305.1614.02706984-IA-600, de 16-5-2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00207507020228160021, da 4ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada. Os

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO POSSUI FÉ PÚBLICA

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ548 ND84B EMNV9 JZTY3

SOLICITADO POR: BLAZIUS ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: ***.492.150-** DATA: 03/11/2026 15:35:44

PROJUDI - Processo: 0012567-13.2022.8.16.0021 - Ref. mov. 353.5 - Assinado digitalmente por Cerino Lorenzetti
05/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Documento

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 085571.2.0011799-78

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
11.799	LOTE Nº Chácara n. 52, com 5.002,0000m², do loteamento Sítios de Recreio Paraíso, desta cidade	4 V

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R$ 205,35 (R$ 154,98 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R$ 38,75 ao Funrejus; R$ 3,87 ao Município, referente ao ISSQN; e R$ 7,75 ao Fundep) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo de Fiscalização: SFRII.3JmTP.NGjDY-cK2e6.F228q. Em 29 de maio de 2023. O Registrador _____

R-18-11.799 - Protocolo n. 166.172, de 4 de outubro de 2023.
PENHORA. Atendendo ao requerimento feito em Maringá, PR, em 3-10-2023, acompanhado do Termo de Penhora datado de 27-9-2023, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0020730-79.2022.8.16.0021, em que Itaú Unibanco S.A., move contra a proprietária, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., e contra Orides Zanella, todos já qualificados, junto à 2ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R$ 508.046,12, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula. Isento de recolhimento da taxa ao funrejus, conforme o art. 491, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial), da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o recolhimento efetuado na AV-10, acima. Emolumentos totais: R$ 342,10 (R$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R$ 7,96 ao Município, referente ao ISSQN; e R$ 15,91 ao Fundep). Selo de Fiscalização: SFRII.HJRTP.dG45H-8H2JV.F228q. Em 19 de outubro de 2023. O Registrador _____

R-19-11.799 - Protocolo n. 169.766, de 6 de junho de 2024.
PENHORA. Atendendo ao requerimento feito nesta cidade, em 6-6-2024, acompanhado do Termo de Penhora datado de 3-6-2024, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0030540-78.2022.8.16.0021, em que Cooperativa de Crédito Rural Coopavel Credicoopavel, com sede na Rodovia BR-277, km 591, sem número, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 76.461.557/0001-91, move contra a proprietária, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., contra Orides Zanella, e contra Nilson Zanella, todos já qualificados, junto à 2ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R$ 1.052.327,14, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 14000000010537115-2, no valor de R$ 2.104,65, em 18-6-2024. Emolumentos totais: R$ 385,21 (R$ 358,33 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R$ 8,96 ao Município, referente ao ISSQN; e R$ 17,92 ao Fundep). Selo de Fiscalização: SFRII.YJmbP.FE4Km-LpXJT.F228q. Em 18 de junho de 2024. O Registrador _____

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALE BOM CERTIDÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ548 ND84B EMNV9 JZTY3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: BLAZIUS ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: ***.492.150-** DATA: 03/11/2026 15:35:44

PROJUDI - Processo: 0012567-13.2022.8.16.0021 - Ref. mov. 353.5 - Assinado digitalmente por Cerino Lorenzetti
05/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Documento

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CNM	FICHA Nº
11.799	LOTE Nº Chácara n. 52, com 5.002,0000m², do loteamento Sítios de Recreio Paraíso, desta cidade	085571.2.0011799-78	5

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

R-20-11.799 - Protocolo n. 169.799, de 7 de junho de 2024.
PENHORA. Pelo Termo de Penhora datado de 7-8-2023, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0012567-13.2022.8.16.0021, em que Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, e inscrita no CNPJ sob n. 78.414.067/0001-60, move contra a proprietária, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., contra Tarsiane Tânia Zanella, contra Domingas Basso Zanella, contra Orides Zanella, e contra Nílson Zanella, todos já qualificados, junto à 2ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R$ 3.399.547,61, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 14000000010543247-0, no valor de R$ 6.799,10, em 19-6-2024. Emolumentos totais: R$ 385,21 (R$ 358,33 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R$ 8,96 ao Município, referente ao ISSQN; e R$ 17,92 ao Fundep). Selo de Fiscalização: SFRII.YJmbP.FE4Km-cp2JT.F228q. Em 20 de junho de 2024. O Registrador _____.

AV-21-11.799 - Protocolo n. 170.978, de 21 de agosto de 2024.
AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Atendendo ao requerimento feito nesta cidade, em 3-7-2024, acompanhado da Certidão n. 204/2024, expedida em 15-8-2024, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0030540-78.2022.8.16.0021, da 2ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para **constar o ajuizamento da dita ação** – no valor de R$ 1.052.327,14 – movida pela Cooperativa de Crédito Rural Coopavel Credicoopavel, com sede na Rodovia BR-277, km 591, sem número, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 76.461.557/0001-91, **contra** a proprietária Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., contra Orides Zanella, e contra Nílson Zanella, todos já qualificados. A taxa ao funrejus foi recolhida e está descrita no R-19. Emolumentos totais: R$ 393,21 (R$ 358,33 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R$ 8,96 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 17,92 ao Fundep; e R$ 8,00 do Funarpen). Selo de Fiscalização: SFRI2.C5sxv.CpvKa-bwUo2.F228q. Em 9 de setembro de 2024. O Registrador _____.

AV-22-11.799 - Protocolo n. 177.172, de 17 de outubro de 2025.
INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202510.1614.04323846-IA-105, de 16-10-2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00195728620228160021, da 3ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R$ 239,23 (R$ 174,51 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R$ 43,63 ao Funrejus; R$ 4,36 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 8,73 ao Fundep; e R$ 8,00 do selo de fiscalização do

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VÁLIDO COMO CERTIDÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ548 ND84B EMNV9 JZTY3

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: BLAZIUS ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: ***.492.150-** DATA: 03/11/2026 15:35:44

PROJUDI - Processo: 0012567-13.2022.8.16.0021 - Ref. mov. 353.5 - Assinado digitalmente por Cerino Lorenzetti
05/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Documento

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CNM	FICHA Nº
11.799	LOTE Nº Chácara n. 52, com 5.002,0000m², do loteamento Sítios de Recreio Paraíso, desta cidade	085571.2.0011799-78	5 V

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO
OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

Funarpen) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo de Fiscalização: SFRII.jJsKP.CbzGL-oLv4w.F228q. Em 17 de outubro de 2025. O Registrador _____

AV-23-11.799 - Protocolo n. 179.351, de 4 de março de 2026.
INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202603.0215.04536343-IA-421, de 2-3-2026, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00261896220228160021, da 3ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R$ 239,23 (R$ 174,51 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R$ 43,63 ao Funrejus; R$ 4,36 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 8,73 ao Fundep; e R$ 8,00 do selo de fiscalização do Funarpen) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo Digital de Fiscalização: SFRII.4JOeP.CsIf2-OsTMm.F228q. Em 5 de março de 2026. O Registrador _____

AV-24-11.799 - Protocolo n. 179.482, de 12 de março de 2026.
INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202603.1016.04555066-IA-515, de 10-3-2026, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00277476920228160021, da 5ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Cobezal Comércio de Bebidas Zanella Ltda., já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R$ 239,23 (R$ 174,51 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R$ 43,63 ao Funrejus; R$ 4,36 ao Município, referente ao ISSQN; R$ 8,73 ao Fundep; e R$ 8,00 do selo de fiscalização do Funarpen) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo Digital de Fiscalização: SFRII.LJKaP.3T4DU-X96Jn.F228q. Em 13 de março de 2026. O Registrador _____

SEM VALOR DE CONSULTA
VÁLIDO SOMENTE COM CERTIDÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ548 ND84B EMNV9 JZTY3

Documento oficial gerado pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: BLAZIUS ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: ***.492.150-** DATA: 03/11/2026 15:35:44